

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de junho de dois mil e dezoito.**

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e dezassete minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Marisa Raquel Rua Rodrigues, Assistente Técnica desta Câmara Municipal compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nélon Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso, e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 123/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense no montante de 1.250,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 124/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** - Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia - viagem de final de ano - no montante de 1.600,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 125/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo - visita de estudo a Almeida e Ciudad Rodrigo - no montante de 300,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 126/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Normas de participação e funcionamento - Recriação Histórica - Salgadela A Batalha - 6, 7 e 8 de Julho de 2018; -----

----- **PROPOSTA N.º 127/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Contrato de Colaboração e de Comparticipação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Vermiosa - apoio para a construção de um reservatório de água no montante de 2.000,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 128/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo; -----



-----**Outros Assuntos.**-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara solicitou aos Srs. Vereadores a inclusão na ordem de trabalhos a ata da reunião do dia vinte e três de Maio de dois mil e dezoito, o que foi aceite por unanimidade dos membros presentes. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que se deu continuidade aos Roteiros Seniores e que a primeira viagem foi dia dois de junho ao Santuário de Fátima.-----

----- O Sr. Presidente mais informou que se iniciou mais um ano de vigência do seguro municipal de saúde, desta vez reforçado com o seguro de saúde dentário proporcionando assim aos nossos munícipes o acesso gratuito aos cuidados de saúde primários e consultas de especialidade, contribuindo desta forma colmatar as deficiências em termos de médicos combatendo assim a desertificação da classe médica existente no nosso concelho. -----

----- Informou ainda que foi assinado, em Lisboa, um protocolo com o Ministério da Saúde, protocolo esse que tem a ver com as alterações de hábitos alimentares e correção de dosagem do sal, açúcares, gorduras, colaboração com escolas para as capacitar com melhores técnicas de saúde e de hábitos alimentares mais saudáveis para que as nossas crianças tenham melhor alimentação, práticas de desporto contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida.-----

----- Foi também assinado na passada segunda-feira o protocolo com a Federação Portuguesa de Andebol - Scandibérico, protocolo esse que virá à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

----- Foi dado conhecimento que o Sr. Presidente esteve presente no convívio da Associação dos Amigos e Naturais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, embaixadores do concelho em Lisboa e arredores, convívio que decorreu em Lisboa, como vem sendo hábito. Acrescentou ainda que nos compete acompanhar e acarinhar esta Associação pois o papel destes embaixadores lá fora é importante para a divulgação do concelho, sendo de salutar a nossa presença neste convívio anual.-----



----- O Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Vereadores e de todos os que participaram nas cerimónias do Corpo de Deus.-----

----- O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores para estarem presentes, no dia nove de junho, no espetáculo "Ecos do Cão" no âmbito do programa Cultura em Rede da CIM-BSE. Em Figueira de Castelo Rodrigo será a rampa de lançamento deste espetáculo de dança. Há uma participação voluntária de vários Figueirenses e dos outros concelhos que aderiram. São cinco Municípios a participar. Trata-se de uma iniciativa inédita que envolve a colaboração e a cooperação dos cinco Municípios. Haverá outros espetáculos, noutros Municípios, de teatro e música, mas que presentemente se dá, na opinião do Sr. Presidente, o exemplo ou até mesmo uma referência a nível nacional daquilo que é possível fazer com este tipo de projetos. Deseja ainda os maiores êxitos e sucessos aos participantes, pois o sucesso deles serão o sucesso de todos os concelhos que estão envolvidos nesta iniciativa. -----

----- Tomou palavra o Sr. Vereador Henrique Silva informando que o evento será às vinte e duas horas e, dependendo das condições meteorológicas, se é possível ou não efetuar o ensaio geral na sexta-feira pois corre-se o risco de não se poder fazer o espetáculo com toda a dignidade. Não chovendo o espetáculo decorrerá sábado, caso contrário, está em estudo que o espetáculo transite para o sábado imediato. -----

----- Mais informa o Sr. Vereador Henrique Silva que ontem esteve em videoconferência com a Câmara do Comércio da Região das Beiras, podendo vir trazer aqui a possibilidade de adesão à Câmara de Comércio e/ou à loja, não lhe parecendo ser muito fiável esta situação. É uma loja que a Câmara do Comércio está a tentar alugar em Cascais mas que não sabe muito bem como poderá funcionar e, face essa possibilidade, aguarda que cheguem formalizados os custos e os encargos à adesão. Para a Câmara do Comércio, pelo que foi dito ontem, a cota anual é de 750.00 €. Alguns Municípios já manifestaram a adesão, o Sr. Vice-Presidente da Guarda, o Sr. Presidente de Pinhel e o Sr. Presidente de Gouveia. Já houve uma série de Municípios que disseram o "sim" à loja, Oleiros, Proença e mas algumas não manifestaram ainda adesão. Argumenta o Sr. Vereador Henrique Silva que "não aderirão à loja" porque tiveram uma má experiência com a loja da CIM Salamanca e que podem correr o mesmo risco. Acaba também por ser muito caro tendo em conta as possibilidades, pois é quase tanto como uma cota anual da adesão à Câmara do Comércio. Já são muitas as entidades, é a CIM da Beira Baixa e a CIM daqui, é muita confusão. -----



----- O Sr. Presidente antes de passar a palavra aos Srs. Vereadores só quis dizer mais uma palavra que lhe estava a passar ao lado, era relativamente sobre o "ScienceCamp2018". Informou que vai decorrer nos dias 7, 8 e 9 de Junho, convidando os Srs. Vereadores que queiram estar presentes. Estará por Barca de Alva a Sra. Secretária de Estado - Adjunta e da Educação, Dr.ª Alexandra Leitão, para também participar, averiguar e analisar aquilo que está a ser desenvolvido pela Plataforma da Ciência Aberta. É uma iniciativa que visa trazer ao Concelho vários meninos de diversos agrupamentos de escolas para terem aqui uma componente não só lúdica como também de aprendizagem no domínio da ciência. São três dias de intervenções, de acompanhamento em que os meninos poderão ficar alojados na própria Plataforma. -----

----- O Sr. Vereador Henrique Silva intervém para dizer que estão a contar com 80 alunos extra-concelho. -----

----- O Sr. Presidente diz que é uma iniciativa que esperemos que seja de facto profícua e comece a criar uma dinâmica importante em termos de atividades ligadas à educação, ciência e cultura. -----

----- Sr. Presidente passou palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores e as técnicas presentes. O Sr. Vereador propõe-se para falar do assunto relativo às limpezas das faixas de combustível sendo que já terminou o prazo para o efeito. Segundo o Sr. Vereador, quer saber como estão a decorrer no concelho esses trabalhos e se, efetivamente, os privados conseguiram ou não fazer face a essas exigências. Salienta ainda se há conhecimento do levantamento de algum auto por parte das autoridades. Frisa que esta manutenção acarreta custos para privados e o Governo terá aqui uma posição mais tolerante relativamente à posição inicial. Solicitou ainda ao Sr. Presidente que elaborasse um ofício às Infraestruturas de Portugal porque eles também têm que dar o exemplo, pois quem passa pelas estradas nacionais que dão aceso à Vila verifica que se encontram com o mato por cortar. Se estas entidades exigem ao particular também têm que cumprir, basta talvez enviar-lhe um ofício. Os profissionais desta área estão sempre muito ocupados por todo o país mas era bom fazer também alguma pressão para que estas estradas nacionais que estão aqui na zona envolvente do concelho fossem limpas pela administração central.-----

----- Relativamente aos Roteiros Sêniores, e para que os Vereadores do PSD também estejam



dentro do assunto, perguntou quais eram os critérios de seleção para as pessoas que se queiram inscrever, quais as condições, quem pode aderir a esses roteiros e se têm custos para os cidadãos. No fundo quer aqui saber se é a Câmara que acarreta com essas despesas. -----

----- Disse, também, que as fortes trovoadas e as chuvas torrenciais caídas na última semana inundaram muitas artérias da vila que agora carecem de limpeza, sumidouros, sargetas e valetas. Acontece sempre o mesmo quando a quantidade de precipitação aumenta e obviamente os prejuízos também aumentam. Nesse sentido solicitou ao Sr. Presidente que pedisse aos serviços da Câmara Municipal, com a devida antecedência, uma limpeza dos locais de escoamentos, principalmente nos pontos críticos que são sempre os mesmos. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso, relativamente à celebração dos oito contratos de trabalho por tempo indeterminado, quer dar as boas vindas aos novos funcionários, desejar boa sorte no desempenho das funções e que as desempenhem com inovação e lealdade para com o executivo e, em simultâneo, prestando bom serviço aos munícipes do concelho. Transmitiu ainda que estes novos funcionários também podem dar um bom contributo para desenvolvimento do concelho a partir do momento da sua integração nos serviços camarários, pois assumem uma nova etapa na vida que lhes confere mais estabilidade familiar, e podendo, ainda, ter o privilégio de efetuar investimentos a nível familiar. Deseja assim aos novos colaboradores a "melhor sorte do mundo" lembrando que ele também é funcionário desta casa e que quando entrou na Câmara Municipal de Murtoza, foi um momento simbólico e, embora já tenham passado vinte ou mais anos, regressou a Figueira de Castelo Rodrigo. Lembra que um Funcionário Público ainda continua a ter estabilidade na Administração Local ou Central. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quer deixar aqui um reparo que já tinha feito no anterior mandato. No entender do Sr. Vereador, não se justifica a integração de um técnico superior de planeamento regional. Julgo que havia carências mais prementes para o Município e para o seu bom funcionamento. Não está em causa a pessoa mas sim áreas. A área em questão não é necessária para o bom funcionamento do Município. -----

----- Acrescenta o Sr. Vereador Carlos Condesso que compreende que haja nesta situação tal como afirmou na altura "um certo eleitoralismo". Sabe-se quem é a pessoa que ocupa o lugar de técnico superior de planeamento regional e diz ser um concurso aberto mais ou menos como "um fato à medida da pessoa". Nada tem contra a pessoa nem ser humano que é mas obviamente



havia jovens a que se deveria dar uma oportunidade. Fala-se de uma pessoa que está a beira da reforma e além disso é uma área que não é prioritária no Município. Deixou expresso, com toda a frontalidade, que este é o nosso ponto de vista, sugerindo que venha gente com sangue novo, com garra, dinâmica ajudando a desenvolver o Município. -----

----- O Sr. Vereador agradeceu ainda todos os convites que lhe foram dirigidos dizendo que teria muito gosto em estar presente em tudo, aliás que podem contar com o Sr. Vereador para tudo, mas face às exigências das funções que desempenha e a que dedica muito tempo não será possível estar presente em todas as iniciativas. -----

----- Para terminar deu conhecimento que recebeu um ofício da Associação de Barca de Alva e que não é a primeira vez que a Associação de Barca de Alva diz que tinham reencaminhado para aqui um pedido de apoio de mobiliário. Ou é para dar ou não, mas respondam, pois é uma associação que esta a dar os primeiros passos. Inauguraram uma sede e provavelmente também querem algum apoio para não se sentirem discriminados pois às vezes as pessoas falam que "deu àquele" e "não deu ao outro".-----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores e as técnicas presentes.-----

-----O Sr. Vereador desejou as maiores felicidades aos oitos novos funcionários, sete assistentes técnicos e um técnico superior. -----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento reforçou o sector agricultura e turismo. São dois eixos muito importantes para a economia do Concelho. -----

-----O Sr. Vereador quis dizer que face ao programa Prós e Contras, gostaria de reforçar as medidas urgentes que são necessárias implementar. Desenvolvimento e coesão Nacional, nessa perspetiva o movimento pelo interior é o porta estandarte do Concelho, para levar a voz de todos aos órgãos competentes, designadamente aos nossos líderes Nacionais. As medidas são muito claras: O custo por KM nas Autoestradas; o custo do preço do gasóleo; o custo por m cúbico da água e sobretudo uma política fiscal, nas taxas de IRC, de forma a potenciar a fixação de empresas no nosso Concelho. Também a majoração das pensões dos pensionistas, poderia ser uma boa alavanca para o repovoamento da população, evitando uma demografia que se avizinha avassaladora. Não é razoável que alguns dos exemplos, tais como o Instituto da Vinha e do Vinho tenha a sede em Lisboa bem como o Comando Territorial da GNR e muitos dos serviços estejam



centralizados nos grandes centros Urbanos no Litoral. Era absolutamente importante descentralizar de forma a que os Concelhos de baixa densidade tenham as mesmas oportunidades de serviços, investimento e claramente no crescimento sustentado que se pretende. Cuidado, porque primeiro existe a necessidade de preservarmos o bom que existe, e o que assistimos, de facto é não sabermos ter esse cuidado em preservar. Portanto prevenir, antecipar os problemas que venham a suceder é muito importante.-----

-----O Sr. Vereador quis mais uma vez, fazer um apelo ao executivo permanente, para proceder ao pagamento dos investimentos efetuados à um ano atrás neste setor agrícola, vital para o nosso crescimento. Julgo que os pagamentos ainda se encontraram por pagar.-----

-----O Sr. Vereador deixou uma palavra para os peregrinos e uma ação que este Município, podia e pode levar a cabo, em próximas ações de peregrinação, de forma articular com a Associação Humanitária de Bombeiros de Figueira de Castelo Rodrigo, os bombeiros de Figueira poderem prestar auxílio de variadíssimas formas ao longo do percurso em sítios estratégicos a coordenar com as equipas de peregrinos, isto é, em pontos definidos, articuladamente com a corporação servirem cuidados de higiene, aúde e apoio ao cansaço e por vezes de exaustão, falamos de um serviço público muito apreciado pela população.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, no sentido de fazer um voto de reconhecimento ao funcionário Eduardo Rocha Pinheiro, pelo trabalho desempenhado no Município, atendendo a que se aposentou recentemente.-----

----- O Sr. Vereador Henrique Silva informou que esteve uma equipa, a convite das Aldeias Históricas, da Revista Visão a fazer um trabalho na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo sobre os vinhos, com adega cooperativa no mês de junho. Isto pode mais tarde vir ser uma componente de divulgação das aldeias.-----

-----O Sr. Presidente disse que os Roteiros Séniores são desenvolvidos pelo Município e são os técnicos do Município que os acompanham. Os aderentes devem ter mais de 65 anos e os inscritos na Academia Sénior. Ficou determinado que poderão participar os reformados. O Município deixou de fornecer as refeições, ou seja, o almoço e lanche. Quem quer levar de casa leva, quem quer ir ao restaurante vai. O único custo para o Município é, de facto, o transporte. -----

----- **Ordem do Dia** -----



----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara do dia vinte e três de Maio de dois mil e dezoito.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião de Câmara do dia vinte e três de Maio de dois mil e dezoito. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 123/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense no montante de 1.250,00 €; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi à Câmara a Proposta N.º 123/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 referente ao Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense no montante de 1.250,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio apresentado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense, com vista à prossecução do seu objeto social, nomeadamente, a realização de eventos;-----

-----Que tal apoio é fundamental à realização das festividades de São Pedro, nos dias 29 e 30 de junho de 2018, de forma a revitalizar uma tradição já antiga na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, no designado Bairro do Rodelo;-----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

-- ----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----





-----**PROPOSTA N.º 124/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia – viagem de final de ano - no montante de 1.600,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta **N.º 124/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia – viagem de final de ano - no montante de 1.600,00 €**, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- O habitual apoio financeiro do Município à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, aquando da viagem de final de ano, que, este ano de 2018, se realiza, no dia 15 de junho, à cidade de Aveiro;-----

-----Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----  
O valor orçamentado do transporte, ingressos e atividades para 56 crianças e 10 adultos, no montante de 1.600,00 € (mil e seiscientos euros);-----

----- O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

----- Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, no montante de € 1.600,00 (mil e seiscientos euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 125/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo - visita de estudo a Almeida e Ciudad Rodrigo - no montante de 300,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à camara a PROPOSTA N.º 125/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo - visita de estudo a Almeida e Ciudad Rodrigo - no montante de 300,00 €, que a seguir se transcreve:-



----- Considerando-----

----- O orçamento apresentado pela professora Derlinda Barroco, docente do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à realização de uma visita de estudo, no âmbito da temática das Invasões Francesas, a Almeida e Ciudad Rodrigo, no dia 14 de junho próximo; -----

----- O enriquecimento cultural dos alunos, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes; -----

----- Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

----- Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 300,00 (trezentos euros), para a prossecução da atividade referida.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 126/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Normas de participação e funcionamento - Recriação Histórica - Salgadela A Batalha - 6, 7 e 8 de Julho de 2018;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à camara a PROPOSTA N.º 126/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às Normas de participação e funcionamento - Recriação Histórica - Salgadela A Batalha – 6, 7 e 8 de Julho de 2018, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Município irá promover, nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2018, mais uma edição da recriação histórica da Batalha da Salgadela;-----

-----Que se pretende, com a referida recriação histórica, desenvolver um certame que venha apresentar e divulgar não só o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mas também estimular e divulgar o artesanato local e regional;-----

----- Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da nossa economia local; -----



----- Que o pleno funcionamento do evento é crucial para balizar as normas/regras de participação no mesmo, atendendo ao facto de ser o primeiro desta natureza e pretende-se que seja um sucesso;-----

----- **Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar, de forma simples, as regras que os participantes no evento terão de observar e cumprir.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 127/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Vermiosa - apoio para a construção de um reservatório de água no montante de 2.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à camara a PROPOSTA N.º 127/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Vermiosa - apoio para a construção de um reservatório de água no montante de 2.000,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----



----- **Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Vermiosa e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 128/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à camara a PROPOSTA N.º 128/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Fundamentação da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- **1 – Área de Intervenção do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- A área de intervenção delimitada no Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo em vigor (adiante designado de PU VFCR), corresponde ao perímetro urbano, ocupando uma superfície total de 291,3 ha. A superfície territorial objeto deste plano, inclui algumas áreas exteriores ao perímetro urbano de FCR, definidas pelo PDM em vigor. -----

----- O núcleo urbano emerge na interceção de dois eixos viários principais, que atravessam a vila de FCR, as Estradas Nacionais N.º 221 e N.º 332, correspondendo a um aglomerado de desenho urbano orgânico. A rede viária urbana desenvolveu-se a partir destas duas vias, formando uma malha. No centro histórico da vila de Figueira de Castelo Rodrigo, a malha é assimétrica e desordenada, apresentando perfis transversais irregulares. Por outro lado, nas zonas de formação mais recentes, verifica-se malha mais ordenada constituída por arruamentos retos, cruzamentos ortogonais e perfil transversal mais largo. -----

----- A área de intervenção do plano evidencia uma ocupação perfeitamente consolidada, existindo algumas áreas de preenchimento e de expansão. Assim, é objetivo principal do PU VFCR reordenar a estrutura urbana, tornando-a coesa e funcional criando condições para a manutenção e qualificação do parque edificado existente e a construir. -----



----- **2 – Objetivos de Intervenção e Execução do Plano** -----

----- No âmbito da fundamentação da alteração do PU VFCR, importa referir os objetivos de intervenção do plano, que vão de encontro às necessidades e anseios da alteração pretendida.---

----- O PU VFCR comporta três grandes objetivos de intervenção que se pretendem implementar, durante a vigência do mesmo: -----

----- **1. “Repensar o espaço urbano, visando a manutenção, colmatação, requalificação e expansão do parque edificado, no sentido de dar resposta à desejada qualificação da área de intervenção.”**-----

----- **2.** “Definir vias rodoviárias estruturantes do novo espaço urbano, de modo a atenuar ou libertar do desgaste contínuo, verificado nos dias de hoje, no centro da vila.”-----

----- **3.** “Dinamizar o aproveitamento das potencialidades endógenas e turísticas da região, que se podem enquadrar em tipos diferentes de oferta turística, nomeadamente: o turismo ambiental e o de âmbito cultural, aproveitando a excelente acessibilidade ao Parque Arqueológico do Vale do Côa, classificado como património mundial em 1998.”-----

----- Para a concretização dos grandes objetivos de desenvolvimento/ordenamento na área de intervenção, o PU VFCR prevê um conjunto de objetivos específicos, apoiados em ações programáticas, os quais passamos a enumerar: -----

----- I. “**Racionalizar e programar o crescimento urbano e requalificar a estrutura funcional;**”-----

----- II. “Definir uma estrutura verde adequada às necessidades da população e que contribua para uma integração harmoniosa nos espaços naturais envolventes;”-----

----- III. “Incentivar a implementação de um empreendimento turístico;”-----

----- IV. “Preservar, recuperar e proteger o património cultural existente;”-----

----- V. “Melhorar a rede viária, como opção de qualificação e funcionalidade urbana;”-----

----- VI. “Definir Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG's) que correspondam à elaboração de Planos de Pormenor e que visam desenhar novas áreas e estruturar outras, detalhando e concretizando as disposições relativas à estrutura urbana e ao uso do solo definidas no Plano de Urbanização;”-----

-----VII. “Avaliar as incompatibilidades da proposta de ordenamento resultante dos objetivos e ações programáticas com a RAN.”-----

----- Cada objetivo específico, contemplado no PU VFCR, é apoiado por ações programáticas que correspondem a políticas de desenvolvimento económicas e sociais. -----



----- **Proposta de Alteração Simplificada ao PU VFCR** -----

----- O Plano de Urbanização da vila de Figueira de Castelo Rodrigo desenvolve e concretiza o Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, estruturando a ocupação do solo e o seu aproveitamento, ao mesmo tempo que fornece um quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas, definindo a localização das infraestruturas e equipamentos coletivos principais. ---

----- O Plano de Urbanização adota os objetivos previstos nas políticas urbanas, sendo um dos seus eixos principais a definição do zonamento para a localização de diferentes funções urbanas, nomeadamente as habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços, industriais e de gestão de resíduos, assim como, deve identificar áreas a recuperar, regenerar ou reconverter.-----

----- O município de Figueira de Castelo Rodrigo pretende efetuar uma alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente à tipologia de construção admitida na **Zona de Preenchimento** deste plano municipal de ordenamento do território, aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008, Aviso n.º 8260/2008 publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 54, de 17 de março de 2008.-----

----- As zonas de preenchimento do PU da vila de Figueira de Castelo Rodrigo estão classificadas como zonas de ocupação mais recente, não consolidadas e com vocação de ocupação pré-definida pelas construções existentes, ou por operações de loteamento aprovadas.-----

----- Nestas zonas é permitido o uso habitacional, admitindo-se a implementação de comércio, equipamentos públicos e privados, serviços de restauração ou similares, ou qualquer outro tipo de ocupação desde que compatível com os usos dominantes, designadamente com a função habitacional.-----

-----Considerando que, de acordo com o artigo n.º 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a alteração dos planos municipais deve ocorrer *"em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos"*. -

----- Considerando que, é atribuição do município de Figueira de Castelo Rodrigo promover o desenvolvimento económico e social do seu território municipal, diversificando as atividades económicas, de modo a contribuir para a competitividade do concelho, emerge da atual conjuntura, a necessidade de se proceder a uma alteração ao PU VFCR. -----

----- Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14



de maio (RJIGT), podem ser objeto de alteração os Programas e Planos territoriais, como é o caso do Plano de Urbanização da vila de Figueira de Castelo Rodrigo. À luz do disposto na alínea a) do n.º 2 do referido artigo, a alteração dos planos territoriais decorre: *"da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano"*. -----

-----Considerando que, a alteração que se pretende efetuar ao PU VFCR decorre essencialmente da evolução das condições sociais e económicas deste território, mas também das culturais, constatando-se a necessidade e oportunidade de dotar as *"Zonas de Preenchimento"* do Solo Urbanizado da tipologia de habitação coletiva para além das tipologias atualmente previstas de Unifamiliar e Bifamiliar.-----

-----Considerando que, a alteração ao plano circunscreve-se apenas a alteração ao Regulamento, incidindo nos normativos relativos aos *"Usos e edificabilidade"* da subcategoria *"Zona de Preenchimento"* da categoria *"Solo Urbanizado"*, tratados no artigo 12.º, bem como ao estabelecimento dos respetivos *"Parâmetros urbanísticos"* a tratar no artigo 29.º, e à reformulação da *"Síntese da edificabilidade"* constante na Tabela 1 do Anexo.-----

-----Considerando que, face à natureza da alteração em causa, apenas relativa à introdução de uma tipologia habitacional que até já se encontra prevista noutra subcategoria adjacente, concretamente a de *"Zona Consolidada"*, não se verifica a necessidade de qualificação do plano para efeitos de avaliação ambiental, dado que não haverá efeitos significativos no ambiente, nem apresentará enquadramento para aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou avaliação de incidências ambientais, de acordo com o disposto no artigo 78.º do RJIGT, conjugado com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.-----

----- Considerando que, a área territorial sobre a qual incide o PU VFCR, é abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de junho e em 29 de dezembro de 1994, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/95, publicado no Diário da República n.º 85 de 10 de abril, 1.ª Série B, encontrando-se atualmente em fase de procedimento de Revisão, estando asseguradas as necessárias compatibilizações entre planos, uma vez que se encontra inserido em *"Aglomerado urbano"* conforme Planta de Ordenamento do PDM em vigor.-----



----- Considerando que, a alteração ao Plano de Urbanização enquadra-se na dinâmica prevista no artigo 115.º do RJIGT, concretamente na alínea a) do n.º2, e é um procedimento que deverá ser desenvolvido nos termos do artigo 119º, ou seja, segue com as devidas adaptações o procedimento previsto para a elaboração, aprovação e publicação, e o disposto no artigo 86.º.----

----- Considerando que, enquadrado no atrás exposto, a alteração ao PU FCR deverá ser alvo de deliberação pela Câmara Municipal, estabelecendo o prazo de elaboração (de 3 meses a contar da publicação da deliberação em DR), bem como o prazo (mínimo de 15 dias) e forma de participação pública – onde no melhor espírito do direito à participação dos interessados, poderão ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes –, e alvo de divulgação da mesma deliberação em acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e com a alínea c) do n.º4 do artigo 191.º (no Diário da República, no sítio da Internet e na comunicação social).-----

----- Face ao acima exposto, propõe-se a alteração aos artigos 12.º, 29.º, 43.º e à Tabela 1 do Plano de Urbanização da vila de Figueira de Castelo Rodrigo, na seguinte redação:-----

----- Artigo 12.º-----

----- Usos e Edificabilidade-----

----- 1.-----

----- 2.-----

----- **a) Sempre que as zonas de preenchimento se encontrem desde já maioritariamente edificadas, as novas construções devem integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação do núcleo urbano em que se inserem.**-----

----- **b)**-----

----- **c)**-----

----- **d) As tipologias habitacionais admitidas são a Unifamiliar, a Bifamiliar e a Coletiva.**-----

----- Artigo 29.º-----

----- Parâmetros Urbanísticos-----





|                 | Frontal (m) | Lateral (m) | Tardoz (m) |
|-----------------|-------------|-------------|------------|
| Banda           | -           | -           | 6          |
| Geminada        | -           | 3           | 6          |
| Isolada         | 3           | 3           | 6          |
| <b>Coletivo</b> | -           | <b>3</b>    | <b>3</b>   |

----- **Artigo 43.º** -----

----- **Caducidade da Reserva do Solo** -----

----- **Nas situações em que seja declarada a caducidade da reserva do solo, nos termos do artigo 154.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplica-se o regime do caso do solo estabelecido no plano territorial para o espaço conjuntamente.** -----

----- **Artigo 44.º** -----

----- **Entrada em Vigor** -----

----- **Tabela 1** -----



(1) Na frente urbana da Av. 25 de abril nos Largos Mateus de Castro e Serpa Pinto admite-se o máximo de 4 pisos, conforme a alínea e) do n.º 2 do artigo 10.º

|                                | Zonas                                 | Tipologia Construção | Lote Min. (m²) | N.º Pisos máx. | I.I. bruto máx. | I.I. líquido máx. | I.C. bruto máx. | I.C. líquido máx. | I. imper. Máx. |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------------|
| Solo Urbanizado                | Zona Consolidada                      | Geminada             |                | 3(1)           |                 |                   |                 |                   | 0.8 (2)        |
|                                |                                       | Banda                |                |                |                 |                   |                 |                   |                |
|                                | Zona de Preenchimento                 | Isolada              | 350            | 3              | 0.6             | 0.65              | 1.10            | 1.10              | 0.7 (3)        |
|                                |                                       | Geminada             | 260            |                |                 | 0.65              |                 | 1.10              |                |
|                                |                                       | Banda                | 200            |                |                 | 0.70              |                 | 1.20              |                |
|                                |                                       | <b>Coletiva</b>      | <b>220</b>     |                |                 | <b>1.0</b>        | <b>1.30</b>     | <b>3.0</b>        | <b>1.0</b>     |
|                                | Zona Oficial/Industria I              | -                    | -              | -              | -               | -                 | -               | -                 | 0.8            |
| Zona de Equipamento            | -                                     | -                    | -              | -              | 0.7             | -                 | -               | 0.8               |                |
| Solo de Urbanização Programada | Zona de Expansão de Média Densidade   | Isolada              | 400            | 2              | 0.5             | 0.5               | 1.0             | 0.8               | 0.7            |
|                                |                                       | Geminada             | 350            |                |                 | 0.5               |                 | 1.0               |                |
|                                |                                       | Banda                | 200            |                |                 | 0.6               |                 | 1.2               |                |
|                                |                                       | Coletiva             | 220            | 3              |                 | 1.0               | 3.0             | 1.0               |                |
|                                | Zona de Expansão de Baixa Densidade   | Isolada              | 800            | 2              | 0.15            | 0.3               | 0.3             | 0.4               | 0.4            |
|                                | Zona de Expansão de Vocação Turística | -                    | -              | 4              | -               | -                 | -               | -                 | 0.6            |
| Zona para Equipamento          | -                                     | -                    | -              | -              | 0.7             | -                 | -               | 0.8               |                |



(2) Podendo ser 1.0 conforme alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º

(3) Podendo ser 1.0 conforme alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º

----- **Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara:**-----

----- **No melhor espírito do disposto no artigo 123.º conjugado com o artigo 188.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que delibere aprovar as presentes alterações, estabelecer o prazo de elaboração de 3 meses, a contar da publicação da deliberação em DR, bem como, o prazo mínimo de 15 dias de participação pública dos interessados.**-----

----- **Concluída a elaboração da proposta, a CM remete a mesma à CCDRC nos termos do n.º 3 do artigo 86.º, para apreciação, realização de conferência procedimental e emissão do respetivo parecer. Após aquele parecer final, haverá lugar a mais um período de participação pública promovida pela CM, conforme disposto no n.º 1 do artigo 89.º, de 20 dias no mínimo e anunciado com pelo menos 5 dias de antecedência, divulgado no Diário da República, Internet e meios de comunicação social.**-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso interveio dizendo ao Sr. Presidente que antes de passarem à votação da Proposta nº 128/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 queria levantar algumas questões relativamente à alteração do PU e perguntar se vai haver alguma área de expansão em que seja permitido construir seja habitação ou comércio. Saber ainda se está previsto neste plano a construção de alguns prédios em altura e se esta alteração decorreu normalmente ou se correu porque já há algum investimento ou alguma construção prevista para alguma área envolvente da Vila de Figueira.-----

----- Por último, chama à atenção que as expansões são muito importantes porque poderá haver mais desenvolvimento a nível da construção, embora no centro de Figueira haja loteamentos que têm muitos lotes para vender. Que existe menos procura que oferta e é necessário ter atenção.-----

----- Sr. Presidente pediu a palavra para justificar que, de facto, há investidores que estão a querer construir não só habitações unifamiliares ou bifamiliares mas também coletivas. Trata-se, efetivamente, da zona central, naquele espaço junto à GNR. Nessa zona não é permitido construir um prédio porque o plano de urbanização não permite e o Município terá o cuidado de verificar a volumetria do prédio, pois não se quer um prédio de dez andares mas sim um prédio com um piso térreo mais dois pisos. Isso é aceitável e desejável.-----

-----Nessa zona estava ali um "mono" à anos que era uma vergonha para Figueira Castelo Rodrigo.-----



----- Neste momento foi adquirido por um investidor local encontrando-se a ser requalificado  
Foram solicitadas as licenças de construção e em breve nascerão ali outras tipologias de  
habitação. É o centro de Figueira Castelo Rodrigo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por  
unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do seis de Junho de dois mil e dezoito.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara Municipal o Resumo Diário da Tesouraria de cinco  
de Junho de dois mil e dezoito. -----

----- Operações Orçamental : 992.284.51 (Novecentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta  
quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 99.066.30 (Novecentos e noventa mil e seiscentos e seis euros e  
trinta cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata  
aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de  
Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião,  
quando eram onze horas e onze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por  
mim, Marisa Raquel Rua Rodrigues, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e  
redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----

